



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
AUDITORIA GERAL**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**

**RELATÓRIO Nº 26/2015/AG-UFAL**

Unidade Auditada: **CORREGEDORIA SECCIONAL/UFAL**

Exercício: **2015**

Processo: **23065.021434/2015-89**

Ordem de Serviço Nº: **017/2015**

Ação Global: **AG012 - ANALISAR O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA CGU PAD  
NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

Executora: **Auditoria Geral**

Técnicos de Auditoria Responsáveis:

**ALEXSANDRA CRISTINA DA SILVA**

**MARIANA MELO DE ALMEIDA**

Coordenador: **THYAGO BEZERRA SAMPAIO**

Senhor Auditor Geral,

Em atendimento à determinação contida na Portaria Nº 023/2015/AG-UFAL e à Ordem de Serviço Nº 017/2015, e consoante o estabelecido no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 2015 Ação Global AG012 - ANALISAR O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA CGU PAD NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - apresentamos o Relatório de Auditoria com os resultados alcançados nos exames relativos à análise do funcionamento do Sistema CGU Pad no âmbito da Universidade Federal de Alagoas - UFAL.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
AUDITORIA GERAL**

## **1. INTRODUÇÃO**

A Portaria Nº 023/2015/AG-UFAL trata de designar os membros de auditoria que este relatório subscrevem para a execução da atividade de auditoria prevista no PAINT 2015 sob o Código de Ação Global AG012/2015.

A Ação Global AG012/2015, prevista no PAINT 2015, refere-se à atividade de auditoria interna que consiste na análise do funcionamento do sistema CGU Pad no âmbito da Universidade Federal de Alagoas. O objetivo do cumprimento da presente atividade é realizar procedimento de verificação do sistema de controle de processos administrativos disciplinares, denominado CGU Pad, buscando identificar se existem falhas no cadastramento e na atualização dos dados processados no âmbito da Instituição.

Para a consecução do objetivo proposto e obtenção de evidências suficientes, adequadas, relevantes e úteis, foram utilizadas as técnicas básicas de auditoria, quais sejam: leitura da legislação vigente, análises documentais e indagações escritas. Todas as análises estão suportadas por papéis de trabalho arquivados nesta Auditoria Geral.

## **2. ESCOPO**



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
AUDITORIA GERAL**

Os trabalhos foram realizados tendo como escopo 100% dos processos de competência da Corregedoria Seccional da UFAL, quais sejam, processos administrativos disciplinares, sindicâncias.

### **3. METODOLOGIA DOS TRABALHOS**

Diante da previsão de execução de atividade de análise do funcionamento no âmbito da UFAL do sistema CUG Pad, esta unidade de auditoria interna procedeu à expedição da Solicitação de Auditoria Nº 099/2015/AG-UFAL, remetida à Corregedoria Seccional da UFAL através do Processo Nº 23065.021434/2015-89, solicitando daquela Corregedoria as seguintes informações:

- A. Encaminhamento da relação de processos administrativos disciplinares e de sindicância apreciados pela Corregedoria Seccional desde o início de suas atividades;
- B. Relato do funcionamento do Sistema CGU Pad perante a Corregedoria Seccional;
- C. Lista das pessoas habilitadas a utilizar o sistema CGU Pad;
- D. Quantitativo de processos devidamente registrados no sistema CGU Pad;
- E. Informações sobre as capacitações realizadas pelos servidores habilitados a utilizarem o sistema CGU Pad;
- F. Relatar, caso existam, as dificuldades encontradas na utilização e aplicação do respectivo sistema nesta Universidade;
- G. Caso existam, encaminhar os normativos que regulam as atividades internas dessa Corregedoria Seccional.

De posse das informações prestadas pela Corregedoria Seccional, passou-se a análise dos dados de acordo com a legislação que rege o sistema de correição do Poder Executivo Federal, suas normas de processos administrativos e legislações correlatas ao tema do presente trabalho.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
AUDITORIA GERAL**

Foi realizada abordagem das exigências feitas pela Controladoria Geral da União (CGU) no tocante à implantação e utilização do Sistema CGU Pad nesta Universidade, bem como, um levantamento das dificuldades relatadas pela Corregedoria Seccional para o bom funcionamento do respectivo sistema.

O trabalho foi desenvolvido no Campus A. C. Simões da Universidade Federal de Alagoas.

Os trabalhos foram realizados no período de 20/10/2015 à 19/11/2015.

Ressalta-se que no desempenho das atividades nenhuma restrição foi imposta quanto ao método ou extensão de nossos trabalhos. Os procedimentos para execução dos exames de auditoria foram aplicados de acordo com a natureza e atividade da unidade auditada.

#### **4. DO FUNDAMENTO LEGAL**

Para o devido cumprimento, utilizaram-se as normas abaixo descritas que norteiam a presente matéria.

- A. Decreto N° 5.480/05 – Dispõe sobre o sistema de Correição do Poder Executivo Federal;
- B. Lei N° 8.112/90 - Regime Jurídico Único da União;
- C. Lei N° 9.784/99 – Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- D. Portaria N° 335/06 – Regulamenta o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal;



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
AUDITORIA GERAL**

E. Portaria N° 947/15/UFAL – Regula a utilização do Sistema CGU Pad no âmbito da Universidade Federal de Alagoas – UFAL.

## **5. RESULTADOS DOS EXAMES**

Em cumprimento ao PAINT 2015, a Auditoria Geral desta Instituição realizou a análise do funcionamento do sistema CGU Pad. Com base nas informações e processos analisados, passamos a registrar as constatações que se segue.

O Decreto nº5.480/05 dispõe sobre o sistema de correição do Poder Executivo Federal. Em seu art. 2º, III, destaca as unidades específicas de correição nos órgãos que compõem a estrutura dos Ministérios, bem como de suas autarquias e fundações públicas, como unidades seccionais.

Seguindo, então, as determinações legais, observou-se que através da Portaria GR nº1.538, de 02/10/2014 a Corregedoria Seccional da UFAL iniciou suas atividades dando cumprimento às determinações do decreto supracitado.

O sistema de correição do Poder Executivo Federal tem a CGU como Órgão Central e, seguindo as determinações da mesma, no intuito de prevenir e apurar as irregularidades no âmbito do Poder Executivo Federal, o sistema CGU Pad fora instalado para obter dados sobre a instauração e condução de procedimentos correicionais.

Fora obtida, por esta auditoria, a lista com a designação dos servidores habilitados a utilizar o sistema CGU Pad. A equipe, conforme constatação, é composta por seis servidores, desempenhando os papéis abaixo descritos, conforme informação contida no Memorando 039/2015 – CORREGEDORIA SECCIONAL/UFAL e Portaria nº 947, de 25/08/2015:



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
AUDITORIA GERAL**

- ✓ 01 Coordenador, o servidor Wellington da Silva Pereira, SIAPE 1121170;
- ✓ 01 Administradora, a servidora Carla Louise Tavares de Albuquerque, SIAPE 2032963, responsável pela concessão de acesso aos usuários cadastradores e usuários-consulta no âmbito desta universidade;
- ✓ 04 Cadastradores, os servidores: Aline Monteiro Damasceno, SIAPE 1466482, Edson Mario de Alcantara Júnior, SIAPE 1548304; Rafaelly Francine Nascimento França, SIAPE 1730836, Rony Jefferson Albuquerque Farias, SIAPE 1466431.

De acordo com a Controladoria Geral da União,

*“O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) é um software que visa armazenar e disponibilizar, de forma rápida e segura, as informações sobre os procedimentos disciplinares instaurados no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

*O CGU-PAD constitui importante ferramenta na gestão dos procedimentos disciplinares, ao propiciar uma maior articulação dos órgãos; controle dos processos; desenvolvimento de indicadores para estabelecer e monitorar políticas de prevenção e repressão à corrupção; identificação de pontos críticos e construção de mapas de risco e aprofundamento da análise das causas das situações mais graves.”*

Fonte: <http://www.cgu.gov.br/assuntos/atividade-disciplinar/cgu-pad>

Explicita, também, a Portaria nº335, publicada em 30 de maio de 2006, em seu artigo 2º:

*“O Sistema de Correição do Poder Executivo Federal é composto pela Controladoria Geral da União, como órgão Central; (...) bem como suas autarquias e fundações públicas, como unidades seccionais; (...).”*



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
AUDITORIA GERAL**

Diz, a mesma portaria, por sua vez, em seu art.31, inciso III,

Art. 31- Para implementação do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, os órgãos e titulares das respectivas unidades deverão adotar as seguintes providências:

III- Os titulares das unidades seccionais:

a) Manter registro da tramitação e resultado dos processos e expedientes em curso;

b) Encaminhar ao órgão Central dados consolidados e sistematizados, relativos aos processos e expedientes em curso, os resultados das sindicâncias e processos administrativos disciplinares, bem como informações sobre a aplicação das penalidades respectivas.

Já o Decreto nº 5.480/2005, por sua vez, em seus artigos 2º e 5º,

Art. 2º Integram o Sistema de Correição:

IV - a Comissão de Coordenação de Correição de que trata o art. 3º.

(...)

§ 2º As unidades seccionais ficam sujeitas à orientação normativa do Órgão Central do Sistema e à supervisão técnica das respectivas unidades setoriais.

(...)

Art. 5º Compete às unidades setoriais e seccionais do Sistema de Correição:

(...)

V - manter registro atualizado da tramitação e resultado dos processos e expedientes em curso;

VI - encaminhar ao Órgão Central do Sistema dados consolidados e sistematizados, relativos aos resultados das sindicâncias e processos



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
AUDITORIA GERAL

administrativos disciplinares, bem como à aplicação das penas respectivas;

Sendo assim, após análise do Memorando 039/2015, emitido pela Corregedoria Seccional, desta Universidade, foram constatados os seguintes pontos:

**Constatação 5.1 A Corregedoria Seccional da Universidade Federal de Alagoas iniciou seus trabalhos, oficialmente, seguindo as determinações da Controladoria Geral da União, em 01/10/2014, conforme Portaria GR n° 1.358, de 02 de outubro de 2014.**

**Constatação 5.2 A Corregedoria desta UFAL conta com 06 (seis) servidores em seu quadro funcional, todos devidamente cadastrados no sistema CGU Pad contando com senha de acesso para acesso ao mesmo.**

**Constatação 5.3 A Corregedoria conta com 23 (vinte e três) processos, a contar da data de início de suas atividades, sendo que nenhum dos processos estão registrados no sistema CGU Pad. Os processos em trâmite na Corregedoria estão assim divididos por assunto:**

**Investigação Preliminar: 07 (sete) processos;**

**PADs (Processos Administrativos Disciplinares): 08 (oito) processos;**

**Sindicâncias: 08 (oito) processos.**

**Recomendação 001:** Que, uma vez feita a devida capacitação da equipe de servidores da Corregedoria, proceda-se à inclusão de todos os processos que se encontram com pendência de registro no sistema CGU Pad.

**Constatação 5.4 A Servidora da UFAL cadastrada como administradora do sistema CGU Pad não consegue acesso à base de treinamento e nem à base oficial de dados.**

**Recomendação 002:** Necessário se faz que o Magnífico Reitor dirija expediente à Controladoria Geral da União solicitando providências no sentido de que seja



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
AUDITORIA GERAL

providenciado acesso à base de dados de treinamento e à base de dados oficial pela Servidora da UFAL cadastrada como administradora do sistema CGU Pad.

**Constatação 5.5 Embora cadastrados no sistema CGU Pad, os servidores da Corregedoria não receberam treinamento adequado para a utilização do sistema.**

**Recomendação 003:** Que seja solicitado junto à Controladoria Geral da União pedido de treinamento da equipe desta seccional no sistema CGU Pad, visando dessa forma habilitar a equipe técnica no desempenho das atividades de registro e controle dos processos administrativos disciplinares;

**Constatação 5.6: Embora não seja objetivo desta atividade de auditoria, foi constatada a precariedade da infraestrutura do espaço físico da Corregedoria Seccional da UFAL, bem como, a insuficiência de servidores lotados no setor, para realizar as atividades pertinentes.**

**Recomendação 004:** Que a Corregedoria da UFAL seja dotada de infraestrutura adequada ao melhor desempenho de suas atividades, a fim de preservar-se, em especial, o sigilo de suas atividades, com a disponibilização de instalações e equipamentos seguros e adequados.

## 6. CONCLUSÃO

Tendo como base a análise das documentações disponibilizadas pela Corregedoria Seccional da UFAL e das constatações descritas no presente documento, esta unidade de auditoria conclui que a situação em epígrafe apresenta falhas quanto ao funcionamento de sua estrutura administrativa, técnica e física, sugerindo-se a adoção de medidas que visem a atender as recomendações consignadas no presente relatório de auditoria, devendo-se buscar o saneamento das fragilidades identificadas, para assim atender as determinações legais inerentes as atividades de correção do governo federal.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
AUDITORIA GERAL**

**7. ENCAMINHAMENTOS LEGAIS**

Diante do exposto, encaminhe-se o presente Relatório ao Auditor Geral para os procedimentos pertinentes no estrito cumprimento da legislação, sugerindo-se que seja dada ciência ao Magnífico Reitor, com a consequente remessa de cópia integral do presente Relatório à Corregedoria Seccional da UFAL.

Maceió/AL, 09 de dezembro de 2015.

**ALEXSANDRA CRISTINA DA SILVA**

Administradora  
SIAPE 2061373

**MARIANA MELO DE ALMEIDA**

Administradora  
SIAPE 2195227

Ciente e de acordo. Encaminhe-se ao Auditor Geral.

Maceió/AL, 09 de dezembro de 2015.

**THYAGO BEZERRA SAMPAIO**

Coordenador do PAINT 2015  
SIAPE 1864751